

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

PROCESSO Nº 198/2024
PREGÃO Nº 07/SEMOSP/2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Srª Elisangela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e as empresas: **COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 02.507.465/0001-69**, situada à Av. Manoel José de Arruda, nº 1280 Bairro: Jardim California, CEP: 78.070-305, na Cidade de Cuiabá/MT, Tel (65) 3025-4300 representada legalmente pelo Sr. Hugo Henrique Sampaio Barriquello, inscrito no CPF nº 046.222.611-xx; **W LED ELÉTRICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 53.760.213/0001-88**, situada à Rua Baraúnas, nº 85 Bairro: Parque dos Novos Estados, CEP: 79.034-130, na Cidade de Campo Grande/MS, Tel (67) 9.9270-6804 representada legalmente pelo Sr. Webersson Flores Arguelho, inscrito no CPF nº 000.062.251-xx; **BARAOSEG LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 53.763.552/0001-18**, situada à Rua Conego Polon, nº 70, sala 01 Bairro: Centro, CEP: 99.740-000, na Cidade de Barão de Cotegipe/RS, Tel (54) 9.9298-2606 representada legalmente pela Srª Diane Bertuol Longo, inscrita no CPF nº 015.411.630-xx; **L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 45.949.604/0001-17**, situada à Rua do Contorno, nº 4667 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-678, na Cidade de Porto Velho/RO, Tel (69) 3213-8439 representada legalmente pelo Sr. Leonardo Pastorin Vieira Costa, inscrito no CPF nº 034.496.361-xx; **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 84.608.090/0001-98**, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 2920 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO, Tel (69) 3581-2271 representada legalmente pelo Sr. Enio Perini, inscrito no CPF nº 816.806.787-xx; **COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 84.631.209/0001-43**, situada à Av. Porto Velho, nº 2579 Bairro: Centro, CEP: 76.963-877, na Cidade de Cacoal/RO, Tel (69) 3451-3639 representada legalmente pelo Sr. Adilson Bussula, inscrito no CPF nº 618.720.919-xx; **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 53.640.621/0001-04**, situada à Rua Quarenta e cinco, nº 75 Fundos Bairro: Boa Esperança, CEP: 78.068-495, na Cidade de Cuiabá/RO, Tel (65) 3021-1210 representada legalmente pelo Sr. Fernando Coutinho Eloi, inscrito no CPF nº 010.059.501-xx; **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 37.386.859/0001-90**, situada à Rua MDV 6 Qd 36 Lt 13 Bairro: Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-390, na Cidade de Goiânia/GO, Tel (62) 9.9222-1997 representada legalmente pelo Sr. Danilo Souza Silva, inscrito no CPF nº 753.262.801-xx. Considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 198/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID 578817, atendendo as condições previstas no

Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** em atendimento a secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme itens descritos no Termo de Referência, anexo I do edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOS

2.2.1 Produtos registrados em anexo.

2.3 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços também consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de municipal de Machadinho D'Oeste/RO que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

4.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

4.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá estar cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou pelo telefone (069) 3581-3723) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.

7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).

7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em

assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;

V - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.

9.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Multa:

1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso,

todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (0xx69) 3581-3278 ou pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, cpl.machadinho@hotmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Castelo Branco nº 3150 Centro neste município de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D'Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Elisangela Alves Souza da Silva
Gestora do Registro de Preços

Flavio Rogério Paiva
Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA:

COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 02.507.465/0001-69

Representante legal Sr. Hugo Henrique Sampaio Barriquello - CPF nº 046.222.611-xx

W LED ELÉTRICA LTDA - CNPJ nº 53.760.213/0001-88

Representante legal Sr. Webersson Flores Arguelho - CPF nº 000.062.251-xx

BARAOSEG LTDA - CNPJ nº 53.763.552/0001-18

Representante legal Srª Diane Bertuol Longo - CPF nº 015.411.630-xx

L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 45.949.604/0001-17

Representante legal Sr. Leonardo Pastorin Vieira Costa - CPF nº 034.496.361-xx

LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - CNPJ nº 84.608.090/0001-98

Representante legal Sr. Enio Perini - CPF nº 816.806.787-xx

COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA - CNPJ nº 84.631.209/0001-43

Representante legal Sr. Adilson Bussula - CPF nº 618.720.919-xx

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 53.640.621/0001-04

Representante legal Sr. Fernando Coutinho Eloi - CPF nº 010.059.501-xx

CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.386.859/0001-90

Representante legal Sr. Danilo Souza Silva - CPF nº 753.262.801-xx



MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2024



Fornecedor: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA
02.507.465/0001-69

CNPJ:

Representante: ALEX PEDDE PUCINELI

Telefone: (65) 3025-4300

E-mail: licitacao@cotepostes.com.br

Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 1280 - JARDIM CALIFORNIA, Cuiabá - Mato Grosso - 78070-305

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	800,00	UN	tamanho 19mm x 0,13 mm. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	AFA SUMARE	tamanho 19mm x 0,13 mm. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
2	700,00	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA – 250 mm - Fabricado em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo; Diâmetros aproximados: 2,0x 2,0x1,5x25 cm (AxLxDxC), com polca	CENTROACO	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA – 250 mm - Fabricado em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo; Diâmetros aproximados: 2,0x 2,0x1,5x25 cm (AxLxDxC), com polca	R\$ 8,94	R\$ 6.258,00
3	150,00	UND	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA – 400 mm - Fabricado em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo; Diâmetros aproximados: 2,0x 2,0x1,5x40 cm (AxLxDxC), com polca.	CENTROAÇO	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA – 400 mm - Fabricado em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo; Diâmetros aproximados: 2,0x 2,0x1,5x40 cm (AxLxDxC), com polca.	R\$ 15,75	R\$ 2.362,50
5	4,00	UND	CAPACETE DE SEGURANÇA – ABA TOTAL – COR BRANCA, incluindo casco, suspensão completa, jugular, tira sintética e protetor de transpiração. Cascos fabricados em HDPE especial (High-Density Polyethylene) com proteção UV e antioxidante. Suspensão com 6 pontos de fixação. Classe: B Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT_x000D_ NBR 8221:1983.	LEDAN	CAPACETE DE SEGURANÇA – ABA TOTAL – COR BRANCA, incluindo casco, suspensão completa, jugular, tira sintética e protetor de transpiração. Cascos fabricados em HDPE especial (High-Density Polyethylene) com proteção UV e antioxidante. Suspensão com 6 pontos de fixação. Classe: B Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983.	R\$ 11,63	R\$ 46,52
6	6,00	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, tipo sapato, resistência à tensão elétrica, testado em 14.000 volts, tamanho entre 39 a 44.	KADESH	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, tipo sapato, resistência à tensão elétrica, testado em 14.000 volts, tamanho entre 39 a 44.	R\$ 109,37	R\$ 656,22
7	10,00	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA classe 2 (20 kv) - isolante classe 2, de alta tensão, em acordo a NR10, tarja amarela; Para alta tensão 20 kv.	ORION	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA classe 2 (20 kv) - isolante classe 2, de alta tensão, em acordo a NR10, tarja amarela; Para alta tensão 20 kv.	R\$ 103,94	R\$ 1.039,40
11	12,00	PAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, com lente fumê, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Possui armação preta e haste regulável e proteção antirrisco.	PROSAFETY	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, com lente fumê, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e	R\$ 5,11	R\$ 61,32

						líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Possui armação preta e haste regulável e proteção antirrisco.		
15	4,00	UND	TRAVA QUEDA EM AÇO CARBONO, com duplo travamento no corpo, utilizado para corda de 10 a 12 mm, prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm.	CARBOGRAFITE	TRAVA QUEDA EM AÇO CARBONO, com duplo travamento no corpo, utilizado para corda de 10 a 12 mm, prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm.	R\$ 137,42	R\$ 549,68	
27	10,00	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA - Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobrepalmilha antimicrobiana	KADASH	BOTINA DE SEGURANÇA - Botina de Segurança, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro estampa relax, dorso acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, bico plástico (PVC), palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade, antiderrapante e sobrepalmilha antimicrobiana	R\$ 54,31	R\$ 543,10	
28	300,00	UND	BASES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação. produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante. Possui corpo e porca em polipropileno estabilizado e suporte para fixação em poste ou parede. _x000D_ Contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e consequente elevação das perdas elétricas. _x000D_ Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem.	JGV	BASES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação. produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante. Possui corpo e porca em polipropileno estabilizado e suporte para fixação em poste ou parede. Contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e consequente elevação das perdas elétricas. Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem.	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	
29	500,00	UND	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO : COBRE- CONEXÃO PRINCIPAL 6~95MM²/DERIVAÇÃO 1,5~10MM².	MCI	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO : COBRE- CONEXÃO PRINCIPAL 6~95MM²/DERIVAÇÃO 1,5~10MM².	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	
33	20,00	UND	DPS 3P 60KA Dispositivo Protetor Surto Classe 2 Trifásico	CLAMPER	DPS 3P 60KA Dispositivo Protetor Surto Classe 2 Trifásico	R\$ 75,70	R\$ 1.514,00	
36	50,00	UND	BOCAL /SOQUETE PARA LAMPADA E27	DECORLUX	BOCAL /SOQUETE PARA LAMPADA E27	R\$ 1,42	R\$ 71,00	
							Total R\$ 19.057,74	

Fornecedor: W LED ELETRICA LTDA

CNPJ: 53.760.213/0001-88

Representante: WEBERSSON FLORES ARGUELHO

Telefone: (67) 9932-2126

E-mail: w.led.licita@gmail.com

Endereço: Rua Baraúnas, 85 - Parque dos Novos Estados, Campo Grande - Mato Grosso do Sul - 79034-130

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	2.000,00	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO com alto padrão técnico de qualidade, para aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação de vias públicas Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da luminância; com sistema insensível a variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Sistema construtivo: Magnético operando em corrente alternada, (composto por uma célula fotoelétrica e um relé de corrente alternada); Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; 03 Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite e LD acionam a carga durante o dia; MÓDULO SENSOR (Célula Fotoelétrica): Fotocélula com fotoresistor de CdS (Sulfeto de Cádmio) com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral; Frequência / corrente: 50/60Hz corrente máxima de 10 A.; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; Consumo médio: 0,8 W; Proteção contra surtos: Deve possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede; Peso (aproximado): 0,168 Kg. O produto deve trazer impresso na embalagem, as especificações técnicas do mesmo, modelo, instruções de instalação, etc. garantia mínima de 06 meses. De acordo com as normas da ABNTMÓDULO SENSOR (Célula Fotoelétrica): Fotocélula com fotoresistor de CdS (Sulfeto de Cádmio) com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral; Frequência / corrente: 50/60Hz corrente máxima de 10 A.; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; Consumo médio: 0,8 W; Proteção contra surtos: Deve possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede; Peso (aproximado): : 0,168 Kg. _x000D_ O produto deve trazer impresso na embalagem, as especificações técnicas do mesmo, modelo, instruções de instalação, etc. garantia mínima de 06 meses. De acordo com as normas da ABNT.	MAPRETRONIC	RELE 1000W	R\$ 11,59	R\$ 23.180,00
Total R\$ 23.180,00							

Fornecedor: BARAOSEG LTDA

CNPJ: 53.763.552/0001-18

Representante: Diane Bertuol Longo

Telefone: (54) 9298-2606

E-mail: baraoseg@baraoseg.com.br

Endereço: R CONEGO POLON, 70 - CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul - 99740-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
8	10,00	PAR	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA – classe 0 (500 Volts), isolante classe 00, de alta tensão, em acordo a NR10, tarja amarela e tensão máxima de uso de 500 Volts.	LIGHTBURY	CA 46886	R\$ 222,41	R\$ 2.224,10
Total R\$ 2.224,10							

Fornecedor: L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 45.949.604/0001-17

Representante: LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA

Telefone: (69) 3213-8439

E-mail: leonardopastorin.pericias@gmail.com

Endereço: RUA DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO, Porto Velho - Rondônia - 76820-678

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	30,00	PAR	LUVA DE VAQUETA, confeccionada em couro bovino _x000D_ curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em x000D vaqueta, com punho de	ARCLAN	ARCLAN	R\$ 19,95	R\$ 598,50

			raspa, acabamento em viés, tira_x000D_ para regulagem no dorso com espessura média da raspa em_x000D_ 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com_x000D_ gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m² e gramatura_x000D_ 0,0580 gramas/cm² ou 0,580 kg/m², costurada com algodão_x000D_ ou Kevlar.					
12	4,00	UND	TALABARTE DE POSICIONAMENTO, Ajustável_x000D_ com travas de aço; para ajuste de posição em torres e_x000D_ postes nos serviços em eletricidade, com no mínimo de 1,5_x000D_ metros de comprimento. Composição: 01 regulador de_x000D_ corda em aço inox; 01 conector em aço e fechamento com_x000D_ rosca Classe B;_x000D_ 01 conector classe T em aço, com abertura aproximada de_x000D_ 18mm; Confeccionado em corda de poliamida de média_x000D_ 14mm; Protetor de corda; Utilizado em conjunto com_x000D_ cinturão paraquedista abdominal.	DGMASTER	DGMASTER	R\$ 189,94	R\$ 759,76	
13	4,00	UN	COM CINTURÃO ABDOMINAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA, posicionamento e restrição em trabalhos em altura. Fitas: poliéster (45 mm de largura, alta tenacidade);_x000D_ • Costuras de fio de nylon 6.6 (alta tenacidade);_x000D_ • Acolchoamento em tecido aerado (respirável); pernas e cintura;_x000D_ • Elementos metálicos: aço galvanizado._x000D_ • Elementos de engate para proteção contra queda:_x000D_ - dorsal (1 argola metálica);_x000D_ - peitoral (1 argola metálica)._x000D_ • Elementos de engate para posicionamento acesso e resgate:_x000D_ - laterais (2 argolas metálicas);_x000D_ - ventral (1 argola metálica)._x000D_ • Compacto anatômico em liga polimérica injetada:_x000D_ - dorsal (p/ posicionamento das fitas e argola dorsal). Presilhas compactadoras de fita (liga polimérica injetada);_x000D_ - Alças porta equipamentos (2 laterais);_x000D_ - Indicador de queda.	MGCINTO 2010C CA 36810	MGCINTO 2010C CA 36810	R\$ 192,84	R\$ 771,36	
14	4,00	UN	Equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda na movimentação do trabalho em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista;_x000D_ Confeccionado em fita de material sintético com 45mm de largura, espessura de 1,0mm e resistência de 23kN;_x000D_ _x000D_ Possui elástico interno em material sintético;_x000D_ _x000D_ Possui dois conectores fabricados em aço, em formato gancho, com abertura de 55m e sistema dupla trava automática. Na sua extremidade existe um conector com 19mm de abertura com sistema dupla trava;_x000D_ Equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda na movimentação do trabalho em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista;	HERCULES	HERCULES	R\$ 179,77	R\$ 719,08	
16	4,00	UND	MOSQUETÃO ASSIMÉTRICO, OVAL ou EM "D";_x000D_ com trava do tipo rosca fabricado em aço temperado._x000D_ Indicado para uso em trabalhos verticais. Certificação: CE_x000D_ - EN 362 / EN 12275 / NFPA 1983-G / UIAA, resistência_x000D_ mínima: 20 kN.	DANNY	DANNY	R\$ 29,65	R\$ 118,60	
17	2,00	UN	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL: 12 Degraus 13 Posições Alumínio Carga suportada: 150kg, Composição: montantes e degraus em liga especial de alumínio. Funcionalidade: 13 posições diferentes; 12 degraus; Alcança até 3,35m; Pés emborrachados Peso liq aproximado do produto - Kg: 11,03kg.	BOTAFOGO	BOTAFOGO	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90	
19	6,00	UND	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS - Alicate para_x000D_ eletricitista e desencapador de fios - Para fios entre 10 e 24_x000D_ AWG; Ajuste para fios menores de 20 AWG; Controle do_x000D_ tamanho do corte a ser realizado; terminais de 7 a 8 mm.	LUATEK	LUATEK	R\$ 47,38	R\$ 284,28	
20	2,00	UN	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL Categoria IV 600V Display: LCD 3 5/6 Dígitos, 6000 Contagens; Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/ segundo; com Iluminação do Display e da Garra; com Indicação de Sobrefaixa: OL é mostrado; com Mudança de Faixa: Automática/ Manual; Auto Power Off: Aprox. 15 minutos; Abertura da Garra: 42mm; Grau de poluição: 2; Aproximadamente 340g; alimentação por pilha ou bateria.	INLUSS	INLUSS	R\$ 86,95	R\$ 173,90	
21	6,00	UND	ALICATE UNIVERSAL – Dimensões aproximadas de 10x3x26 centímetros (CxLxA); Peso médio 163 gramas; para trabalhos em linhas energizadas; Aplicações em cortes de fios, arames e materiais de cobre, bronze, alumínio, latão, plástico, aço comum e temperado.	THOMPSON	THOMPSON	R\$ 16,95	R\$ 101,70	
22	6,00	UND	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS – _x000D_ Cabo isolado - Revestimento de níquel; bordas da lâmina_x000D_ temperadas com correntes de alta frequência; dureza de no_x000D_ mínimo 53 HRC; Cabo de plástico de dupla injeção_x000D_ anatômicos; Tamanho: 6" – 160mm	FAMASTIL	FAMASTIL	R\$ 14,95	R\$ 89,70	

21/06/2024, 13:26

LICITANET - PROPOSTA FINAL PROCESSO

24	4,00	JG	JOGO DE SOQUETES COM CATRACA_x000D_REVERSÍVEL - mínimo 20 Peças, incluindo: 15 soquetes_x000D_01 Chave catraca, 02 extensões: 125 e 250 mm, 01 cabo T_x000D_ e 01 maleta plástica.	SPARTA	SPARTA	R\$ 115,34	R\$ 461,36
25	4,00	UND	BOLSA PARA FERRAMENTAS Confeccionado com lona reforçada de no mínimo 450 mm; mínimo 22 bolsos; correia em material sintético durável; Medida aproximada da bolsa: 460x280x305mm	FORTGPRO	FORTGPRO	R\$ 129,95	R\$ 519,80
26	12,00	CONJ	CONJUNTO DE UNIFORME ELETRICISTA - que_x000D_atende as normas da nr10; camisa: calça Camisa eletricista_x000D_com abertura frontal, fechamento com botões anti-chama e_x000D_pala protetora, gola calorim esporte com pé de gola, punho_x000D_com carcela e botão, com ou sem faixa refletiva de 5cm_x000D_com bolso frontal, identificação do epi, risco e atpv_x000D_bordados. Proteção de risco 2, possui proteção contra fogo_x000D_repentino e arco elétrico. Confeccionado com tecido_x000D_retardante à chama,100% algodão, 270 g/m² 8oz. Calça_x000D_eletricista 1/2 cós risco 2, com fechamento botão retardante_x000D_a chama, braguilha botão com proteção, cós traseiro_x000D_elástico de 40mm, 5 passantes, 2 bolsos frontais chapados_x000D_2 bolsos traseiros chapados, com ou sem faixa refletiva_x000D_identificação do epi, risco e atpv bordados. Possui proteção_x000D_contra fogo repentino e arco elétrico. Confeccionado com_x000D_tecido retardante à chama,100% algodão, 270 g/m² 8oz	MAPASEG	MAPASEG	R\$ 358,76	R\$ 4.305,12
37	2,00	UND	CABO PASSA FIO COM ALMA DE AÇO DE NO MINIMO 30 METROS	FOXLUX	FOXLUX	R\$ 18,55	R\$ 37,10
38	25,00	UND	BATERIA 9V ALCALINA RETANGULAR	MAXPING	MAXPING	R\$ 5,69	R\$ 142,25
						Total R\$ 10.342,41	

Fornecedor: LOJAO DO CONSTRUTOR LTDA

CNPJ: 84.608.090/0001-98

Representante: ENIO PERINI

Telefone: (69) 3581-2271

E-mail: enioperini@hotmail.com

Endereço: AV GETULIO VARGAS, 2920 - CENTRO, Machadinho d'Oeste - Rondônia - 76868-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	4,00	PAR	MANGA ISOLANTE ALTA TENSÃO CLASSE 2/ 20KV NR-10, composto elastomérico de alta_x000D_qualidade; Deve atender a Norma ASTM D1051/ NBR 10623. Com alças e botões; tamanhos médio.	Prots C.A	MANGA ISOLANTE ALTA TENSÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
18	3,00	UN	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 23 DEGRAUS 4,50 X igual ou superior a 7METROS - Comprimento ajustável constituída por duas partes, uma fixa e outra móvel; Perfis laterais confeccionados em fibra de vidro; Degraus fabricados com alumínio 6061 alta resistência à tração e formato em D; Arroelas de reforço estrutural em todos os degraus; Ferragens galvanizadas e porcas autotravantes.	Esca-Forte	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO	R\$ 1.230,00	R\$ 3.690,00
30	15,00	UND	DISJUNTOR 125A DIN Tripolar 3 Polos Curva C 10ka	Soprano	DISJUNTOR 125A DIN	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
31	125,00	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A Tripolar	Chint	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA	R\$ 180,00	R\$ 22.500,00
32	20,00	UND	INTERRUPTOR Diferencial Idr 4p 63a 30ma.	Chint	INTERRUPTOR Diferencial	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
35	50,00	UND	LAMPADA 50W LED E27	G-Light	LAMPADA 50W LED E27	R\$ 17,90	R\$ 895,00
						Total R\$ 34.955,00	

Fornecedor: COCICAL COMERCIO DE CIMENTO CACOAL LTDA 43

CNPJ: 84.631.209/0001-43

Representante: Rosiris Ferreira Muniz Gabriel

Telefone: (69) 3451-3639

E-mail: cocicalro@gmail.com

Endereço: AVENIDA PORTO VELHO, 2579 - CENTRO, Cacoal - Rondônia - 76963-877

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
23	6,00	UND	ALICATE DE APLICAÇÃO PARA CONECTORES: Que permita A aplicação dos condutores de derivação que irá agir individualmente sobre a mola de conexão, abrindo-se a janela correspondente a ela, para fácil introdução do condutor. Modelo de referencia: ALIKATRO KATRO/KATRON.	Cocical	ALICATE DE APLICAÇÃO PARA CONECTORES:	R\$ 51,76	R\$ 310,56
						Total R\$ 310,56	

Fornecedor: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA						CNPJ: 53.640.621/0001-04	
Representante: Andrey Toshio Kachiyama							
Telefone: (65) 9966-8006							
E-mail: licita.feel@gmail.com							
Endereço: RUA QUARENTA E CINCO, 75 - BOA ESPERANCA, Cuiabá - Mato Grosso - 78068-495							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
34	150,00	UND	CONECTOR RAMAL CUNHA TIPO 2	INCESA	CONECTOR CUNHA TIPO 2	R\$ 4,75	R\$ 712,50
						Total R\$ 712,50	

Fornecedor: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.386.859/0001-90

Representante: Danilo Souza Silva

Telefone: (62) 9222-1997

E-mail: construvitagoias@gmail.com

Endereço: R MDV6, 672 - LOT MOINHO DOS VENTOS, Goiânia - Goiás - 74371-390

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
39	2.000,00	UND	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POTENCIA DE ATÉ 100w: Potência nominal menor ou igual a 100W; Tensão bivolt automática; Fator de potencia mínimo de 0,92; base para rele 3 pinos; Fluxo luminoso: mínimo de 12.000 lumens; eficácia mínima de 120lm/W; Dispositivo para proteção contra surto (DPS); Temperatura da cor mínimo 5000k (branco frio); IRC: mínimo 70; vida útil igual ou superior a 50.000 horas. Acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza; com base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); Deve possuir selo PROCEL de eficiência energética. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	PERFECT LED	KRONOS	R\$ 209,31	R\$ 418.620,00
						Total R\$ 418.620,00	

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.



MUNICÍPIO DE MACHADINHO D` OESTE/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 198/2024

LISTA CADASTRO RESERVA

Fornecedor : A2 COMERCIO E VAREJO LTDA

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
1	800,00	UN	tamanho 19mm x 0,13 mm. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	ADELBRAS	PRETA 20 METROS -
11	12,00	PAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, com lente fumê, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Possui armação preta e haste regulável e proteção antirrisco.	CARBOGRAFITE	POLICARBONATO
29	500,00	UND	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO : COBRE- CONEXÃO PRINCIPAL 6~95MM²/DERIVAÇÃO 1,5~10MM².	TAF	70MM
30	15,00	UND	DISJUNTOR 125A DIN Tripolar 3 Polos Curva C 10ka	CHINT	125A DIN
31	125,00	UND	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 125A Tripolar	SOPRANO	125A Tripolar
39	2.000,00	UND	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POTENCIA DE ATÉ 100w: Potência nominal menor ou igual a 100W; Tensão bivolt automática; Fator de potencia mínimo de 0,92; base para rele 3 pinos; Fluxo luminoso: mínimo de 12.000 lumens; eficácia mínima de 120lm/W; Dispositivo para proteção contra surto (DPS); Temperatura da cor mínimo 5000k (branco frio); IRC: mínimo 70; vida útil igual ou superior a 50.000 horas. Acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza; com base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); Deve possuir selo PROCEL de eficiência energética. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	LB	100 W

Fornecedor : CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
4	2.000,00	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO com alto padrão técnico de qualidade, para aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação de vias públicas Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; com sistema insensível a variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Sistema construtivo: Magnético operando em corrente alternada, (composto por uma célula fotoelétrica e um relê de corrente alternada); Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; 03 Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite e LD acionam a carga durante o dia; MÓDULO SENSOR (Célula Fotoelétrica): Fotocélula com fotoresistor de CdS (Sulfeto de Cádmio) com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral; Frequência / corrente: 50/60Hz corrente máxima de 10 A.; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; Consumo médio: 0,8 W; Proteção contra surtos: Deve possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede; Peso (aproximado): 0,168 Kg. O produto deve trazer impresso na embalagem, as especificações técnicas do mesmo, modelo, instruções de instalação, etc. garantia mínima de 06 meses. De acordo com as normas da ABNT MÓDULO SENSOR (Célula Fotoelétrica): Fotocélula com fotoresistor de CdS (Sulfeto de Cádmio) com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral; Frequência / corrente: 50/60Hz corrente máxima de 10 A.; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; Consumo médio: 0,8 W; Proteção contra surtos: Deve possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede; Peso (aproximado): : 0,168 Kg. _x000D_ O produto deve trazer impresso na embalagem, as especificações técnicas do mesmo, modelo, instruções de instalação, etc. garantia mínima de 06 meses. De acordo com as normas da ABNT.	Combinado	Relê
28	300,00	UND	BASES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÊ FOTOELÉTRICO ou fotoeletrônico, aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação. produzida em nylon resistente ao calor com excelente poder isolante. Possui corpo e porca em polipropileno estabilizado e suporte para fixação em poste ou parede._x000D_ Contatos de latão estanhado para assegurar perfeita conexão evitando o aquecimento e consequente elevação das perdas elétricas._x000D_ Os cabos de ligação dos equipamentos possuem 300mm de comprimento e são adequados à capacidade de carga de 10/15 ampéres e são fixos aos contatos por exclusivo sistema de climpagem.	Combinado	Base para Relê
39	2.000,00	UND	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POTENCIA DE ATÉ 100w: Potência nominal menor ou igual a 100W; Tensão bivolt automática; Fator de potencia mínimo de 0,92; base para rele 3 pinos; Fluxo luminoso: mínimo de 12.000 lumens; eficácia mínima de 120lm/W; Dispositivo para proteção contra surto (DPS); Temperatura da cor mínimo 5000k (branco frio); IRC: mínimo 70; vida útil igual ou superior a 50.000 horas. Acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza; com base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); Deve possuir selo PROCEL de eficiência energética. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	Combinado	Luminária de LED

Fornecedor : LASLED COMERCIAL LTDA

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo
39	2.000,00	UND	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POTENCIA DE ATÉ 100w: Potência nominal menor ou igual a 100W; Tensão bivolt automática; Fator de potencia mínimo de 0,92; base para rele 3 pinos; Fluxo luminoso: mínimo de 12.000 lumens; eficácia mínima de 120lm/W; Dispositivo para proteção contra surto (DPS); Temperatura da cor mínimo 5000k (branco frio); IRC: mínimo 70; vida útil igual ou superior a 50.000 horas. Acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor cinza; com base para fixação adaptável para instalação em ponta de braço ou poste. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); Deve possuir selo PROCEL de eficiência energética. Garantia mínima de 5 (cinco) anos	Própria	Próprio